



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0151 Stang

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0151/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 0096/2018 - PROCESSO N° 0173/2019

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 0173/2019, Pregão Presencial n° 0096/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **STANG & STANG LTDA**, CNPJ/MF n° 08.033.253/0005-05, representado pela sua procuradora, Sra. **Zoleide Nicoletti**, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG n° 7545468 e CPF n° 030.959.349-20, à saber:

1.1. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	120.000	R\$ 3,94	R\$ 472.800,00
TOTAL: (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).					R\$ 472.800,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0096/2019**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **autorização de fornecimento**.
- 1.5. Os pagamentos dos valores devidos serão efetuados **conforme Decreto n° 013/2019** mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária de 2019, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
3	03.01	2.004	31900000000000	33903001000000
5	04.01	2.005	31900000000000	33903001000000
7	04.01	2.005	33900000000000	33903001000000
7	04.01	2.005	33900000000000	33903001000000
9	04.01	2.006	33900000000000	33903001000000
11	04.01	2.007	33900000000000	33903001000000
15	04.01	2.008	33900000000000	33903001000000
42	06.01	2.014	33900000000000	33903001000000
44	06.01	2.015	33900000000000	33903001000000
52	06.01	2.016	33900000000000	33903001000000
73	07.01	2.022	33900000000000	33903001000000
94	07.01	2.027	33900000000000	33903001000000
101	08.01	2.030	33900000000000	33903001000000
109	08.02	2.028	33900000000000	33903001000000
120	09.01	2.032	33900000000000	33903001000000
138	04.01	2.009	33900000000000	33903001000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0096/2019**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0096/2019**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0096/2019** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestora e Fiscal desta Ata**, a Sra. **Anaderge Maia de Farias**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. Zoleide Nicoletti, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Gerenciador da Ata

STANG & STANG LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: